



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí, na pessoa de seu Representante Legal, no uso de suas atribuições legais, na condição de Autoridade Superior deste Ente Municipal, nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado final do procedimento Administrativo **Processo Administrativo nº 1014/2026**, destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo, sob demanda, de salgados, bolos, lanches e bebidas não alcoólicas, destinados ao atendimento de demandas institucionais da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI e suas Secretarias, incluindo consumo interno em atividades administrativas, reuniões, capacitações, atendimentos ao público e eventos oficiais, de acordo com as regras estipuladas no procedimento retro mencionado, em favor da empresa **ROBERTO BENTO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ nº 58.727.051/0001-08, com o valor global de R\$ 64.117,75 (sessenta e quatro mil, cento e dezessete reais, setenta e cinco centavos), conforme informações gerais registradas no respectivo Processo Administrativo de Contratação.

GLAUERT COELHO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado eletronicamente por **GLAUERT COELHO ALMEIDA - Matr. 113, PREFEITO MUNICIPAL**, em **23/03/2026, às 16:17**, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Municipal nº 016/2025, de 06 de junho de 2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://tamboril.sysdocumentos.com.br/documentos/controlador_externo, informando o código verificador **113k42vOvdH** e o código CRC

9672673f.